



LEI nº 2 318 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Oscar Soares

Abre, no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 ,
para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cru
zeiros), destinado a construção de uma ponte de madeira ,
a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem, sobre o ribei
rão Agua Suja, na ligação rodoviária entre Alto Garças ,
Distrito de Alcantilado e Povoado Buriti, no município de
Guiratinga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei,
correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente